



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.634, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02956 – 01.02.03.00.04.122.0003.2.0464 Convênios com Associações e Agências Municipais, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 104.583,40 (cento e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação na dotação 04640 – 01.08.02.00.08.422.0008.2.0512 Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, em igual montante e mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O valor de R\$ 6.185,00 – elemento Auxílios será movimentado pela legislação específica de abertura de crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de março de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.634/2024)

Contribuições				
Função
Função 4 – Administração (Subfunção: 122 – Administração Geral)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
122	3	2956	Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Patos de Minas/MG – ADESP (<i>Place Branding</i>)	22.000,00 126.583,40

Auxílios				
Função
Função 4 – Administração (Subfunção: 122 – Administração Geral)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
122	3	*	Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Patos de Minas/MG – ADESP (<i>Place Branding</i>)	6.185,00

Lei8634 doc pdf

Código do documento fc72e748-b01a-41b2-a398-0a5c9521efa3



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

22 Mar 2024, 14:43:09

Documento fc72e748-b01a-41b2-a398-0a5c9521efa3 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:43:09-03:00

22 Mar 2024, 14:43:35

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:43:35-03:00

22 Mar 2024, 14:43:56

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 2556) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:43:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):493fd8c34bc52d76d2307e4f2b15b14d520e53bbdeadb1ccee2449457dbf2df7
(SHA512):7ab9799f823e8d5d46324e30b30307b6faebaa0771e3435d4989adce646c0c36385a560feb7034b9665405ba8e8555975a9844156299e34fb56bb6941ea168c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign